



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 680, DE 14 DE MAIO DE 1.968-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições - que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças, um crédito no valor de NCR\$.1.438,19 (um mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros novos e dezenove centavos) destinado a suplementar a seguinte verba orçamentária e atribuído às seguintes categorias econômicas e funções, de acordo com a lei federal nº. 4.320:

Local	Código	E s p e c i f i c a ç ã o	NCR\$.
724		JARDINS PÚBLICOS	
	300.095	Despesas Correntes	
	310.095	Despesas de Custeio	
	311.095	Pessoal	
	311.195	Pessoal Civil	
		Salário de Mensalistas (C.L.T.).	1.438,19

Art. 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit orçamentário.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 14 de maio de 1.968-


= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal


= NELSON RAPHAELINI =
Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 680, DE 14 DE MAIO DE 1.968-

CHRISTOVAN LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições - que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças, um crédito no valor de NCR\$.1.438,19 (um mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros novos e dezenove centavos) destinado a suplementar a seguinte verba orçamentária e atribuído às seguintes categorias econômicas e funções, de acordo com a lei federal nº. 4.320:

Local	Código	Especificação	NCR\$.
724		JARDINS PÚBLICOS	
	300.095	Despesas Correntes	
	310.095	Despesas de Custeio	
	311.095	Pessoal	
	311.195	Pessoal Civil	
		Salário de Mensalistas (C.L.T.). .	1.438,19

Art. 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit orçamentário.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 14 de maio de 1.968-


= CHRISTOVAN LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal


= WILSON RAPHAELINI =
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº.865, DE 1.968

Projeto de Lei nº.41/68

Art.1º. - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças, um crédito no valor de R\$1.438,19 (um mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros novos e dezanove centavos), destinado a suplementar a seguinte verba orçamentária e atribuído às seguintes categorias econômicas e funções, de acordo com a lei federal nº.4.320:

Local	-	Código	-	Especificação	Nº
724				JARDINS PÚBLICOS	
		300.095	-	Despesas Correntes	
		310.095	-	Despesas de Custeio	
		311.095	-	Pessoal	
		311.195	-	Pessoal Civil	
				Salário de Mensalistas (C.I.T.).....	1.438,19

Art.2º. - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do superavit orçamentário.

Art.3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 14 de maio de 1.968

Alvaro Pucciani, Presidente

Italo Pucciani, 1º. Secretário

Leandro Pucciani, 2º. Secretário